



PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA
CHAMAMENTO PÚBLICO PRÉ/UNIMONTES – EDITAL 01/2023
CONSULTA INTERNA PARA PRÉ-SELEÇÃO DE ACADÊMICOS PARA VAGAS
REMANESCENTES DO EDITAL Nº 05/2022 DO RP/UNIMONTES E CADASTRO DE RESERVA

A Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, por meio da Pró-Reitora de Ensino, faz saber que estará aberto o processo de pré-seleção de discentes que estejam **na segunda metade dos cursos de licenciatura da Unimontes** – Campus Sede, Montes Claros, e Campi de Almenara, Brasília de Minas, Espinosa, Janaúria, Janaúba, Paracatu, Pirapora, São Francisco e Unai, interessados na composição de vagas remanescentes do Edital nº 05/2022 do Programa Residência Pedagógica – RP/ Unimontes, e cadastro de Reserva para o ano de 2023, conforme Edital CAPES nº 24/2022 –, para preenchimento de bolsas (condicionado à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES) nos subprojetos descritos no Quadro 1, deste Edital.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Programa Residência Pedagógica – PRP – é *“um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, que tem por finalidade fomentar projetos institucionais de residência pedagógica implementados por Instituições de Ensino Superior, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da educação básica nos cursos de licenciatura”*.
- 1.2. **DA FINALIDADE DO PROGRAMA:** O Programa Residência Pedagógica visa proporcionar, **aos discentes na segunda metade do curso de licenciatura**, uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.
Considera-se discente na segunda metade do curso aquele que tenha cursado o mínimo de 50% da carga horária regimental do curso ou estar cursando a partir do 5º período. (Portaria 82/2022, art. 30, inciso III).
- 1.3. O Programa Residência Pedagógica é regulamentado pela Portaria CAPES nº 82, de 26/4/2022, alterada em 4/5/2022, cujas disposições deverão ser observadas por todos os participantes do Programa e das quais não poderão alegar desconhecimento. Essa Portaria está disponível no link:
 - https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022_Portaria_1691648_SEI_CAPES_1689649_Portaria_GAB_82.pdf
- 1.4. O Edital CAPES nº 24/2022, e suas alterações, estão disponíveis nos links:
 - https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/29042022_Edital_1692979_Edital_24_2022.pdf
 - https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/05052022_Edital_1699419_SEI_CAPES_1697741_Edital_24_2022_alteracao.pdf
 - https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09062022_Edital_1729556_Edital_24_2022.pdf

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP

- a) Fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- b) Contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;
- c) Estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;



- d) Valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional;
- e) Induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

3. QUADRO 1: ÁREAS CONTEMPLADAS NO RP/UNIMONTES - EDIÇÃO 2022

ÁREA/SUBPROJETO	LICENCIATURA (EMEC)	CAMPUS	CENTRO DE ENSINO
ARTES VISUAIS	Artes Visuais (92597)	Montes Claros	CCH
BIOLOGIA	Ciências Biológicas (86244)	Montes Claros	CCBS
EDUCAÇÃO FÍSICA	Educação Física (92592)	Januária	CCBS
	Educação Física (92602)	Montes Claros	
GEOGRAFIA	Geografia (7829)	Montes Claros	CCH
	Geografia (7845)	Pirapora	
LÍNGUA INGLESA	Letras Inglês (69638)	Montes Claros	CCH
LÍNGUA PORTUGUESA	Letras - Língua Portuguesa (69628)	Januária	CCH
	Letras - Português (69634)	Montes Claros	
	Letras - Português (86388)	Unai	
MATEMÁTICA	Matemática (18892)	Montes Claros	CCET
	Matemática (64604)	São Francisco	
PEDAGOGIA	Pedagogia (110900)	Almenara	CCH
	Pedagogia (110870)	Brasília de Minas	
	Pedagogia (110876)	Espinosa	
	Pedagogia (110888)	Janaúba	
	Pedagogia (110882)	Januária	
	Pedagogia (110846)	Montes Claros	
	Pedagogia (110860)	Paracatu	
Pedagogia (110854)	Pirapora		



4. CRONOGRAMA DO EDITAL 01/2023 – ACADÊMICOS RP/UNIMONTES

ATIVIDADES	PRAZOS	
Divulgação do Edital	20/01/2023	Sexta-feira
Inscrição dos acadêmicos por meio do e-mail inscricao.rp@unimontes.br	Das 8h do dia 21/01 até 23h59min do dia 06/02/2023	Dias corridos
Encaminhamento das inscrições para as Coordenações de Curso	Até 07/02/2023	Terça-feira
Envio da lista de classificação preliminar, pela Coordenação de Curso à Coordenação Institucional do RP (inscricao.rp@unimontes.br)	09/02/2023	Quinta-feira até as 12h
Divulgação do Resultado preliminar (www.unimontes.br)	09/02/2023	Quinta-feira
Interposição de recurso (por meio do e-mail inscricao.rp@unimontes.br)	09/02 a 12/02/2023	Dias corridos
Encaminhamento dos recursos interpostos à Coordenação de Curso, para análise	13/02/2023	Segunda-feira
Envio do resultado da análise dos recursos e da classificação final dos candidatos à Coordenação Institucional do RP (inscricao.rp@unimontes.br)	14/02/2023	Terça-feira
Divulgação do resultado dos recursos (www.unimontes.br)	14/02/2023	Terça-feira
Divulgação do Resultado Final (www.unimontes.br)	14/02/2023	Terça-feira
<ul style="list-style-type: none">• Cadastro dos acadêmicos• Assinatura do Termo de Compromisso, pelo acadêmico, e o aceite das condições para recebimento das bolsas, no Portal da CAPES – Plataforma de Educação Básica	A partir de 14/02/2023 (a Capes enviará email ao acadêmico)	-
Previsão de início das atividades	O respectivo Docente Orientador informará ao acadêmico	-

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO RP/UNIMONTES

- 5.1. O candidato à bolsa de Residência Pedagógica deve ser estudante de cursos de licenciatura que integrem o projeto institucional da Unimontes (Quadro 1 deste Edital) e atender aos seguintes requisitos:
- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
 - b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - c) Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscrever, conforme Quadro 1;
 - d) Estar cursando a segunda metade do curso, **ou seja, ter cursado o mínimo de 50% da carga horária regimental do curso ou estar cursando a partir do 5º período;**
 - e) Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da Unimontes;
 - f) Ser avaliado e aprovado em conformidade com este Chamamento Público;
 - g) Possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do RP e declarar que possui pelo menos **23 horas mensais (cerca de 6 horas semanais)** para cumprir as atividades do Programa Residência Pedagógica;
 - h) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES.
 - i) Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas que resulte em acúmulo com a do RP, pois é vedado acumular bolsa do Programa Residência Pedagógica – RP – com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq. (Portaria CAPES 82/2022, art. 56)



- j) Não possuir **vínculo empregatício** com a Unimontes ou com a escola onde realizará as atividades do RP. O discente que possuir vínculo empregatício em outras instituições poderá ser bolsista do Programa Residência Pedagógica, desde que apresente um plano de trabalho demonstrando a compatibilidade de horário (Anexo III), pois esse vínculo não poderá comprometer o cumprimento total de sua carga horária no RP.

O discente que estiver realizando **estágio remunerado** em outras instituições (exceto na escola campo) ou na Unimontes, poderá ser bolsista do Programa Residência Pedagógica, desde que apresente um plano de trabalho demonstrando a compatibilidade de horário (Anexo III), pois as atividades do estágio não poderão comprometer o cumprimento total de sua carga horária no RP. Ressalta-se que terá preferência à bolsa de residente o discente que não estiver realizando estágio remunerado (observando-se, ainda, o disposto na letra i do item 5, deste Edital). Caberá ao Docente Orientador do respectivo subprojeto analisar esta condição no processo de seleção.

- k) Não possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com a coordenação institucional do RP/Unimontes ou com docente(s) orientadore(s) do respectivo Subprojeto.
- l) Cadastrar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma Capes de Educação Básica (antiga Plataforma Freire), no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>, para fins de verificação dos requisitos de participação no RP e concessão de bolsa, pela CAPES;
Atenção: O cadastro/atualização do currículo deverá estar em conformidade com as orientações de preenchimento disponibilizadas pela CAPES. A CAPES e a Unimontes não serão responsáveis pelo cadastro incorreto das informações.
- m) Não ter recebido a quantidade máxima de 18 (dezoito) meses de bolsa, por participação no Programa Residência Pedagógica (mesmo em subprojeto diferente), conforme o Art. 47 da Portaria CAPES nº 82, de 26 de abril de 2022.
- n) Estar ciente de que o recebimento da bolsa está condicionado à liberação das cotas e à aptidão do candidato na Plataforma Capes de Educação Básica. O valor da bolsa é R\$400,00 (quatrocentos reais), conforme a Portaria CAPES nº 82/2022.
- o) Assinar Declaração de compromisso com o Programa (Anexo II, deste Edital)
- p) Assinar Termo de Compromisso, por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

5.1.1. Os participantes não poderão atuar simultaneamente no Programa Residência Pedagógica – RP e no PIBID, mesmo sem o recebimento de bolsa (Edital CAPES nº 24/2022, item 5.7). Portanto, não poderão se inscrever para participar simultaneamente dos dois processos seletivos, sob pena de indeferimento automático das duas inscrições.

5.2. COMPROMISSO E RESPONSABILIDADES DO RESIDENTE NO RP/UNIMONTES

- Desenvolver as atividades de residência pedagógica, planejadas juntamente com o docente orientador e o preceptor;
- Elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;
- Cumprir a carga horária de residência estabelecida pela CAPES, ou seja, no mínimo, 23 horas mensais (cerca de 6 horas semanais), totalizando 414 horas no período de vigência do Projeto Institucional (18 meses). O residente deverá cumprir a carga horária de residência pedagógica observado o prazo de conclusão do seu curso, pois a CAPES não permite a execução de atividades após a colação de grau;
- Registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
- Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
Pró-Reitoria de Ensino
Assessoria de Projetos Especiais
Programa Residência Pedagógica



- aperfeiçoamento do programa;
- f) Comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à CAPES.
 - g) Participar das atividades definidas pelo Subprojeto;
 - h) Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
 - i) Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
 - j) Assinar Termo de Compromisso do Programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
 - k) Restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente pelo programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
 - l) Informar imediatamente ao docente orientador qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
 - m) Registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no Programa.
 - n) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de residência promovidos pela Unimontes e e outras IES, bem como eventos promovidos pela Pró-Reitoria de Ensino da Unimontes, Assessoria de projetos Especiais e Coordenação Institucional do RP.
 - o) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação da Residência Pedagógica definidas pela Unimontes e pela CAPES;
 - p) Assinar termo de desligamento do Programa, quando couber;
 - q) Manter-se matriculado e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula.
 - r) Desenvolver as atividades de residência pedagógica, planejadas juntamente com o docente orientador e o preceptor;
 - s) Elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;
 - t) Cumprir a carga horária de residência estabelecida pela CAPES.
 - u) Registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
 - v) Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa; e
 - w) Comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à CAPES.



- 5.2.1. É vedado ao bolsista da Residência Pedagógica assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na Unimontes.
- 5.2.2. O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas do RP para justificar realização de atividades não autorizadas e não condizentes com os objetivos do Programa.
- 5.2.3. O residente deverá cumprir as carga horária de residência pedagógica observando-se o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução de atividades após a colação de grau.
- 5.2.4. Os bolsistas de todas as modalidades deverão participar integralmente das atividades de avaliação e monitoramento do Programa, propostas pela CAPES, sob pena de suspensão da sua bolsa. (Edital CAPES nº 24/2022, Item. 12.3)
- 5.2.5. Os residentes devem entregar um relato de experiência ao final de sua participação no Programa, conforme orientações a serem divulgadas pela CAPES, sob pena de devolução ou cancelamento da última parcela de bolsa a que faz jus. (Edital CAPES nº 24/2022, Item. 12.4)
- 5.3. Afastamentos das atividades do Programa serão conduzidos nos termos da Portaria CAPES nº 82/2022.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. A inscrição será efetivada somente no endereço eletrônico inscricao rp@unimontes.br, no período estabelecido no Cronograma (item 4, deste Edital), entre as 8h do dia prazo inicial e as 23h59min do prazo final, no horário de Brasília/DF, e conforme procedimentos estabelecidos no item 6.4, abaixo.
 - 6.1.1. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo e horário estipulado, observado, contudo, o disposto no subitem 6.14 deste Edital.
 - 6.1.2. A inscrição deverá ser feita por e-mail do próprio candidato; não poderá ser utilizado e-mail de terceiros para realizar a inscrição.
 - 6.1.3. Ao efetuar sua inscrição o candidato autoriza a Unimontes e a CAPES a dispor de seus dados pessoais, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) –, e suas alterações.
- 6.2. Antes de se inscrever, o candidato deverá conhecer este Chamamento Público e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Chamamento Público e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. **Recomenda-se o acompanhamento no site da Unimontes.**
- 6.3. Para recebimento da bolsa, os participantes devem atender aos requisitos estabelecidos na Portaria CAPES nº 82, de 26 de abril de 2022 e neste Edital. O pagamento das bolsas dar-se-á somente após o início das atividades do projeto. Os residentes não poderão receber bolsas por período superior a 18 (dezoito) meses.



6.4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DOS ACADÊMICOS

O candidato deverá enviar **um único e-mail** para inscricao.rp@unimontes.br, com as seguintes informações e documentos:

6.4.1. Identificar no campo de ASSUNTO DO E-MAIL:

Edital RP/DISCENTE nº 01/2023 – Inscrição de (nome completo do candidato) – Curso....., em (campus/cidade) Período

6.4.2. Informar no campo de TEXTO DO E-MAIL:

Eu,(nome completo do candidato), portador do CPF , aluno do período, do **curso de** em (campus/cidade), venho solicitar a minha inscrição no **Programa Residência Pedagógica/Unimontes, (RP), Edital 01/2023**, na modalidade RESIDENTE. Declaro ter ciência das normas do Edital e encaminho em **anexo(arquivo único, no formato PDF)** os documentos comprobatórios referentes à minha inscrição no processo de seleção, para o Subprojeto do curso de
(cidade),dede 2023.
Nome completo do candidato



6.4.3. ANEXAR AO E-MAIL DE INSCRIÇÃO, em um único arquivo (salvar com o seu nome completo/curso/campus/cidade), no formato PDF, os seguintes documentos, nesta sequência:

- a) Anexo I – Formulário de Inscrição e Aceite do Aluno, devidamente preenchidos e assinado;
- b) Anexo II – Declaração de compromisso devidamente preenchida e assinada com o período de desenvolvimento do subprojeto;
- c) Anexo III – Plano de trabalho, demonstrando compatibilidade de horário (apenas para o discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, nos termos deste Edital);
- d) Anexo IV – Critérios de Avaliação e Pontuação, corretamente preenchido.
- e) Cópia do Histórico Escolar, com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (obtido no portal do estudante da Unimontes);
- f) Cópia da primeira página do Currículo (atualizado) na Plataforma Capes de Educação Básica (antiga Plataforma Freire);
- g) Cópia do CPF ou Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no sítio eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
- h) Cópia do RG (frente e verso);
- i) Cópia do visto de permanência no País, se estrangeiro;
- j) Comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- k) Cópia do cabeçalho do extrato de conta corrente individual do candidato, de qualquer banco, para comprovação da conta (não será aceita cópia do cartão da conta corrente).
Atenção: Não são permitidos: conta conjunta, conta salário ou conta poupança.
Caso o candidato não tenha conta bancária e for selecionado para adesão ao RP, deverá providenciar a abertura de conta. É responsabilidade do candidato a abertura, em tempo hábil, de conta corrente em seu nome para recebimento da bolsa.

- 6.5. O candidato poderá realizar apenas uma inscrição e enviar um único arquivo com os documentos, na sequência indicada. Antes de enviar o e-mail, deverá conferir os dados e documentos de sua inscrição. Solicitações de adição, alteração e/ou substituição de documentos e/ou de qualquer arquivo enviado serão analisadas pela Coordenação Institucional, durante o período de inscrições.**
- 6.6. O preenchimento e envio dos documentos para inscrição, bem como o conhecimento das normas deste Chamamento Público são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que nesses procedimentos tenha havido a participação de terceiros.
- 6.7. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.
- 6.8. A Unimontes não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados que não sejam de sua responsabilidade.
- 6.9. No Termo de Aceite (Anexo I) constará declaração de que o candidato atende às condições exigidas



- para a inscrição e que conhece e concorda com as disposições deste Chamamento Público.
- 6.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado e eventuais retificações deste Chamamento Público que, se houver, serão divulgadas no endereço eletrônico www.unimontes.br.
 - 6.11. O deferimento da inscrição do candidato estará condicionado ao envio correto de todos os documentos exigidos neste Edital.
 - 6.12. O recebimento da inscrição deverá ser confirmado pela Coordenação Institucional do RP/Unimontes por e-mail de resposta.
 - 6.13. Declarações e documentos falsos ou inexatos implicarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo, contudo, assegurado ao candidato o direito de defesa.
 - 6.14. Caso não haja candidato inscrito no período acima especificado ou o mínimo de 15 candidatos inscritos por Subprojeto, as inscrições serão automaticamente prorrogadas por três dias úteis subsequentes ao término do primeiro período de inscrições.
 - 6.15. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção, no endereço eletrônico www.unimontes.br

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1. A Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica – RP – será responsável pelo processo de seleção, nas fases de: recebimento das inscrições e de eventuais recursos interpostos; envio das inscrições e recursos às Coordenações de Curso de cada subprojeto, para prosseguimento das atividades do processo de seleção; liberação dos resultados para publicação oficial.
- 7.2. As etapas de análise das inscrições e documentos, avaliação do desempenho acadêmico/Histórico Escolar, classificação dos candidatos e análise dos recursos, serão conduzidas, para cada Subprojeto, por Comissão de Avaliação, formada por: Coordenador(a) do Curso, membros do colegiado do curso e Docentes Orientadores do subprojeto.
 - 7.2.1. No caso de subprojeto interdisciplinar, a comissão deverá ser composta por pelo menos, um(a) dos(as) coordenadores(as) dos cursos participantes, pelo Docente Orientador e por membros dos Colegiados dos cursos do Subprojeto.
 - 7.2.2. Cada comissão de avaliação, constituída para seleção dos inscritos no respectivo subprojeto, deverá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos por este chamamento público.
 - 7.2.3. Os trabalhos de cada Comissão deverão ser registrados em Ata.
 - 7.2.4. O Anexo IV deste Edital auxiliará na execução dos trabalhos de avaliação.
- 7.3. **Etapas do processo de seleção:**
 - 7.3.1. Análise da documentação enviada e confirmação do cadastro/atualização do currículo do/a candidato/a, na Plataforma Capes de Educação Básica (antiga Plataforma Freire). Esta etapa possui caráter eliminatório.
 - a) Nesta etapa deverá ser verificada se a documentação foi enviada completa e corretamente, de acordo com este Edital.
 - b) Inscrição com documentação incompleta ou incorreta deverá ser indeferida.
 - 7.3.2. Avaliação do desempenho acadêmico, conforme o Histórico Escolar (Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) e aferição da pontuação referente a carga horária cumprida pelo acadêmico, conforme o Histórico Escolar e nos termos do Anexo IV deste Edital. Esta



etapa é de caráter classificatório.

- 7.3.3. A classificação dos candidatos, deverá ser feita em ordem decrescente da pontuação final. (Anexo V deste Edital).
- 7.4. **Serão critérios de desempate, sucessivamente:**
- Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
 - Menor número de reprovações no Histórico Escolar;
 - Maior idade.
- 7.5. Procedida à análise dos documentos e feita a classificação dos candidatos, cada Coordenação Didática de Curso deverá encaminhar à Coordenação Institucional, por meio do endereço eletrônico inscricao rp@unimontes.br, os seguintes documentos:
- Ata da reunião, devidamente assinada pela Comissão de Avaliação, e com a ciência e assinatura do respectivo coordenador(a) do Curso de Licenciatura;
 - Lista de classificação dos candidatos, (Modelo Anexo V).
- 7.6. Finalizada a seleção, será feito o cadastro dos candidatos, observando-se a ordem de classificação e conforme o quantitativo de cotas aprovadas, na Plataforma de Educação Básica da Capes. Cada Docente Orientador(a) informará aos alunos de seu Subprojeto para firmarem o Termo de Compromisso do RP e efetivarem o aceite do Termo de Adesão, na referida Plataforma.
- ## 8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS
- 8.1. A lista de classificação dos candidatos deverá ser encaminhada à Coordenação Institucional do RP/Unimontes, para o endereço eletrônico inscricao rp@unimontes.br, no prazo indicado no Cronograma, item 4 deste Edital.
- 8.2. A divulgação do Resultado Preliminar será feita no site <http://www.unimontes.br>, na data estabelecida no Cronograma, item 4 deste Edital.
- 8.3. O candidato poderá interpor **recurso administrativo** contra o Resultado Preliminar da pré-seleção, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data da divulgação no site da Unimontes. O recurso, com argumentação, deverá ser enviado para a Coordenação Institucional do RP, por meio do endereço eletrônico inscricao rp@unimontes.br. Não poderão ser incluídos novos documentos no recurso.
- 8.3.1. Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles a que se derem entrada fora do prazo.
- 8.3.2. A Coordenação Institucional encaminhará os recursos recebidos à Coordenação Didática do respectivo curso, para providenciar a análise. Se houver recurso procedente, deverá ser feita a revisão da classificação dos candidatos.
- 8.3.3. Finalizada a análise dos recursos e elaborada a lista de classificação final, esta deverá ser encaminhada, juntamente com a resposta aos recursos, à Coordenação Institucional do RP/Unimontes, para as providências pertinentes, pelo endereço eletrônico inscricao rp@unimontes.br, no prazo indicado no Cronograma, item 4 deste Edital.
- 8.3.4. O resultado dos recursos será publicado no site <http://www.unimontes.br>, conforme o prazo indicado no Cronograma, item 4 deste Edital.
- 8.4. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.unimontes.br>, no prazo indicado no Cronograma, item 4 deste Edital. Nessa fase não caberá mais recurso administrativo.
- 8.5. O Resultado Final não implica a imediata adesão do bolsista ao Programa, que está condicionada à



aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.

- 8.6. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO - O presente Chamamento Público terá validade atrelada à vigência do Edital CAPES nº 24/2022, a partir da data de homologação da lista de classificados, que se dará com a publicação dos Resultado Final.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. O recurso destinado ao presente Chamamento Público será consignado no orçamento da CAPES para o exercício de 2022, na Ação 0000 – Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica, de acordo com o limite orçamentário fixado para o Programa. Nos exercícios subsequentes, os recursos correrão à conta dos respectivos orçamentos, conforme legislação aplicável à matéria, nos termos do Edital CAPES nº 24/2022, item 4.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1. O presente Chamamento Público regula-se pelos preceitos de Direito Público, pelas normas baixadas pela CAPES e demais legislações pertinentes, e, em especial, pelas disposições da Portaria CAPES nº 82, de 26 de de abril de 2022 e do Edital CAPES nº 24/2022 e suas alterações.
- 10.2. A participação na condição de bolsista no RP não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Unimontes ou com a CAPES
- 10.3. Eventuais dúvidas e omissões que surgirem neste Edital serão decididas pela Pró-Reitoria de Ensino, Assessoria de Projetos Especiais e Coordenação Institucional do RP.
- 10.4. Fica estabelecido o foro da cidade de Montes Claros-MG para dirimir eventuais questões oriundas da execução do presente Chamamento Públicas.
- 10.5. Os Anexos I, II, III, IV e V são partes integrantes deste Edital.

Montes Claros, 20 de janeiro de 2023.

Professora Dulce Pereira dos Santos
Coordenadora Institucional do RP/ Unimontes

Professora Ivana Ferrante Rebello
Pró-Reitora de Ensino/
Unimontes



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
Pró-Reitoria de Ensino
Assessoria de Projetos Especiais
Programa Residência Pedagógica



PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA
CONSULTA INTERNA PARA PRÉ-SELEÇÃO DE ACADÊMICOS PARA O
RP/UNIMONTES EDITAL 01/2023 - PRE/UNIMONTES

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE ACEITE DO ALUNO

CANDIDATO(A):
SUBPROJETO:
CURSO :..... Período:..... Campus/cidade:
Matrícula:.....

E-mail:
Endereço residencial: N° Apto.
Bairro: CEP Cidade:
Telefone(s):
Nacionalidade: **Naturalidade:**
Data de nascimento: **CPF:** **RG:** **Órgão Emissor:**
Dados bancários do aluno: Banco: N° do banco: Agência: Conta:

OUTRAS INFORMAÇÕES:

- Possui **relação de parentesco** com o(a) Coordenador(a) Institucional do RP/Unimontes ou com Docentes Orientadores(ras) do Subprojeto pretendido (Edital, item 5.1, letra k)? () Não () Sim
- Já recebeu **18 bolsas por participação no RP** (Edital, item 5.1, letra l)? () Não () Sim
- **Recebe alguma bolsa?** () Não () Sim – **De qual(is) Programa(s)?**
- **Possui vínculo empregatício*?** () Não () Sim – Empregador:
- **Exerce estágio remunerado*?** () Não () Sim – Instituição:

***ATENÇÃO: Caso possua vínculo empregatício ou exerça estágio remunerado, é obrigatório o preenchimento do Anexo III, deste Edital.**

TERMO DE ACEITE DO ALUNO

Eu,, declaro que atendo as condições exigidas para inscrição e que tenho ciência de que a participação neste processo de seleção não implica em minha imediata adesão ao Programa Residência Pedagógica – RP/UNIMONTES, por estar condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES e aptidão na Plataforma Capes de Educação Básica. Declaro, ainda, possuir, cerca de **06 (seis) horas semanais, de modo a cumprir, no mínimo, 23 mensais**, em dias úteis e em horário de funcionamento da escola, para dedicação e cumprimento das atividades do RP. Finalmente, declaro que conheço e concordo com as normas do Edital 01/2023, referente a este Chamamento Público.

....., de de 2023.
(cidade)

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
Pró-Reitoria de Ensino
Assessoria de Projetos Especiais
Programa Residência Pedagógica



**PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA
CONSULTA INTERNA PARA PRÉ-SELEÇÃO DE ACADÊMICOS PARA ORP/UNIMONTES
EDITAL 01/2023 - PRE/UNIMONTES**

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO ALUNO**

Eu, _____, portador(a)
do CPF _____ e RG _____, aluno(a) regularmente matriculado(a)
no _____ período do curso de licenciatura em _____, na cidade de _____,
matrícula nº. _____, declaro que, caso selecionado(a) e contemplado(a) com uma bolsa de
residente do Programa Residência Pedagógica RP/CAPES/UNIMONTES, comprometo-me, a participar do
Subprojeto _____ por 18 (dezoito) meses ou até o término do
Programa, cumprindo a carga horária estabelecida.

....., de _____ de 2023.
(cidade)

Assinatura do aluno



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
Pró-Reitoria de Ensino
Assessoria de Projetos Especiais
Programa Residência Pedagógica



PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA
CONSULTA INTERNA PARA PRÉ-SELEÇÃO DE ACADÊMICOS PARA O RP/UNIMONTES EDITAL
01/2023 - PRE/UNIMONTES
ANEXO III

PLANO DE TRABALHO DO ALUNO COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU
ESTÁGIO REMUNERADO¹

ATENÇÃO: É permitido o vínculo empregatício, desde que esse vínculo não seja com a Unimontes ou com a escola campo onde realizará as atividades do RP (Portaria CAPES nº 82/2022, art. 31 e Edital RP/Unimontes 001/2023, item 5, letras i e j).

Cronograma de disponibilidade do aluno, atestando o mínimo de 06(seis) horas semanais, de modo a cumprir, no mínimo, de 23 horas mensais, em dias úteis e em horário de funcionamento escolar, para as atividades do RP/ Unimontes.

Nome:	
CPF:	RG:
Subprojeto:	
Licenciatura em:	Período atual do curso/turno:

No quadro abaixo, especificar os horários, dentro dos turnos, em que possui disponibilidade para atuar junto às atividades do RP/ Unimontes.

TURNO	DIAS DA SEMANA / HORÁRIOS				
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã					
Tarde					
Noite					

....., de de 2023.
(cidade)

Assinatura do aluno

¹ATENÇÃO: Este Anexo III é de preenchimento obrigatório pelo discente que possui vínculo empregatício ou que estão realizando estágio remunerado.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
Pró-Reitoria de Ensino
Assessoria de Projetos Especiais
Programa Residência Pedagógica



PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA
CONSULTA INTERNA PARA PRÉ-SELEÇÃO DE ACADÊMICOS PARA O
RP/UNIMONTES EDITAL 01/2023 - PRE/UNIMONTES
ANEXO IV

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO

(Este quadro deverá ser preenchido pelo aluno e conferido pela Comissão de Avaliação, observando o Formulário de Inscrição e as disposições dos itens 5 e 6 deste Edital).

CANDIDATO(A): SUBPROJETO:			
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	SITUAÇÃO INFORMADA PELO (A) CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO AFERIDA PELA COMISSÃO	
A documentação apresentada pelo(a) candidato(a) está em conformidade com o Edital?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não- Justificar:	
O currículo do/a candidato/a está cadastrado e atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE A INSCRIÇÃO		<input type="checkbox"/> Inscrição deferida <input type="checkbox"/> Inscrição indeferida	
CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO INFORMADA PELO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO AFERIDA PELA COMISSÃO
Pontuação do Histórico Escolar (Média do desempenho acadêmico: Total geral de notas obtidas no Histórico Escolar dividido pela quantidade de disciplinas cursadas com aprovação) Obs.: O Histórico Escolar é acessível no portal do aluno: http://www.webgiz.unimontes.br/			
Pontuação da carga horária cumprida no Curso, conforme o período atual: 8º Período (75 pontos) 7º Período (50 pontos) 6º Período (25 pontos) 5º Período (20 pontos)			
TOTAL			

Assinatura dos avaliadores:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
Pró-Reitoria de Ensino
Assessoria de Projetos Especiais
Programa Residência Pedagógica



PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA
CONSULTA INTERNA PARA PRÉ-SELEÇÃO DE ACADÊMICOS PARA ORP/UNIMONTES
EDITAL 01/2023 - PRE/UNIMONTES
ANEXO V

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A Comissão de Avaliação, composta nos termos do presente Edital, em reunião realizada no dia, conforme Ata lavrada, depois de analisar a documentação dos inscritos neste Chamamento Público para o RP/Unimontes, apresenta a seguinte **classificação preliminar** dos discentes inscritos para o **SUBPROJETO**, **do(s) curso(s) de**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	CURSO
1º.			
2º.			
3º.			
4º.			
5º.			
6º.			
7º.			
8º.			
9º.			
10º.			
11º.			
12º.			
13º.			
14º.			
15º.			
16º.			
17º.			
18º.			
19º.			
20º.			
21º.			
22º.			
23º.			
24º.			
25º.			
26º.			
27º.			
28º.			
29º.			
30º.			

Montes Claros, de de 2023.
Assinatura dos avaliadores: